

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE n.253/73

INDICAÇÃO CEE N. 664 /74

Interessado- F.C.M.B. de Botucatu

Assunto -Homologação do resultado da Livre-Docência a que se
submeteu o Dr. MINORU SAKATE

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE nº253/73, que trata da realização da Livre-Docência na disciplina de Farmacologia, do Departamento de Ciências Fisiológicas, realizada por MINORU SAKATE, em 10 de agosto de 1974, na F.C.M.B. de Botucatu, e, tendo em vista o Parecer favorável da Comissão Examinadora designada, HOMOLOGA, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP. nº 5/73, o resultado da Livre-Docência, de acordo com a legislação vigente.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Olavo Baptista Filho, Rivadavia
Marques Junior, Wladimir Pereira e Antônio Delorenzo Netto.

Sala da Sessões, em 2 de outubro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente da CTG.